

L E I N° 1.731/16

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS ADVOGADOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, CONSTANTE NO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA LEI MUNICIPAL N° 1.300, DE 05 DE MAIO DE 2008.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2016, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A tabela de vencimentos básicos dos Advogados efetivos do Município de, constante no quadro suplementar da Lei Municipal nº 1.300, de 05 de maio de 2008, passa a ter o seguinte valor:

I- Advogado: R\$ 4.867,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais);

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (23.11.2016).

Walter Tenan
Prefeito